II CONCURSO ASTELPAR “CAUSOS” DA TELEFONIA

Regulamento

1 DO OBJETO

O CONCURSO ASTELPAR “CAUSOS” DA TELEFONIA é uma iniciativa da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Participantes dos Fundos de Pensão do Setor de Telecomunicações no Paraná – ASTELPAR que consiste na seleção e premiação de crônicas relativas ao exercício profissional das categorias que a constituem, e cujos objetivos, justificativas e demais premissas estão estabelecidos neste Regulamento.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do CONCURSO “CAUSOS” DA TELEFONIA:

a) propiciar a todas e todos profissionais, associados na ASTELPAR e filhos e filhas de associados falecidos, a possibilidade de expor fatos históricos, recentes ou antigos, ocorridos em seu exercício profissional, no estado do Paraná ou fora dele;
b) incentivar a expressão da experiência profissional a todos os participantes que, de alguma forma, têm talento ou habilidade para relatar episódios considerados marcantes nas Telecomunicações no Paraná;
c) revelar e contar, de forma pitoresca, ao conjunto da categoria profissional e cidadãos curiosos no assunto, episódios que memorizem ou historicizem o exercício profissional;
d) estabelecer uma instância de congraçamento e interação entre os companheiros de profissão, de maneira que o Concurso represente um instrumento de vivificação das relações da associação, em sua vertente de sociabilidade e companheirismo.

3 DA JUSTIFICATIVA

As telecomunicações – o trabalho dos profissionais da telefonia – confundem-se com os principais eventos de desenvolvimento, criatividade e senso de responsabilidade social em todas as atividades em que está presente. Assim, este Concurso tem como princípio e conceito a afirmação do reconhecimento e do valor dos profissionais das telecomunicações e da telefonia, por meio de um processo que é desde já considerado pertinente, interessante e motivador das boas relações dos associados e profissionais das telecomunicações, no âmbito paranaense.

4 DOS PARTICIPANTES

a) Poderão participar do Concurso todos os associados da ASTELPAR ou filhos ou filhas de associados falecidos, empregados da Associação e diretores, com exceção dos diretores integrantes da Comissão de Organização e Comissão Julgadora.

b) Cada participante poderá apresentar até três(3) textos por gênero, desde que respeitadas as disposições constantes neste Regulamento. No caso de nove crônicas inscritas, obrigatoriamente deverá constar a que gênero pertence cada uma.
c) Cada inscrição o escritor deverá definir o gênero.

5 CRONOGRAMA DO CONCURSO

A agenda do Concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

a) **25/05 de 2022:** lançamento do Concurso, pela Diretoria da ASTELPAR;
b) **25/05 de 2022:** divulgação do Concurso e respectivo Regulamento no site e na rede social da associação (capital e interior);
c) **01/07 de 2022 a 30/09 de 2022:** período de inscrições;
d) **30/09 de 2022:** divulgação da Comissão Julgadora;
e) **01/10 a 16/11 de 2022:** leitura, análise, avaliação e julgamento dos "causos" inscritos;
f) **30//11 de 2022:** divulgação dos ganhadores do Concurso.
g) **10/12/2022:** premiação, que será feita no almoço de fim de ano da associação, no Restaurante Dom Antonio, Curitiba.

6 DOS GÊNEROS DE TEXTO

Serão avaliados e premiados os seguintes gêneros de texto:

a) O "causo" mais engraçado;
b) O "causo" de maior repercussão social;
c) O "causo" mais desafiador em termos profissionais;

No arquivo entregue/enviado no ato da inscrição, o participante poderá mencionar a que gênero seu "causo" se refere. Caso isso não seja feito, a Comissão Julgadora estabelecerá o gênero respectivo, por ocasião de sua leitura, análise e avaliação. Em tais situações, não caberá recurso por parte do participante.

7 DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por um professor de história no Paraná, um jornalista e um diretor da ASTELPAR, a serem designados pela comissão organizadora do concurso. Os critérios de julgamento dos textos serão estabelecidos pela Comissão Julgadora;

8 DA APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS

Os "causos" inscritos deverão estar em arquivo conforme as especificações abaixo:

a) preenchimento da **Ficha de Inscrição do Concurso**;
b) **corpo do texto** – os “causos” deverão ser relatados com no mínimo 20 linhas e no máximo 50 linhas, em letra Arial 12, espaço 1,5;

c) **ilustrações** – os “causos” poderão ser ilustrados por fotos (máximo de três) no corpo do texto;

d) **ética** – ainda que os “causos” tenham conteúdo analítico e/ou crítico, não poderão depreciar pessoas ou instituições nem conter impropérios. Em situações tais, o “causo” poderá ser excluído a critério da Comissão Julgadora.

e) **inscrições** –
- Há duas possibilidades para inscrição:
  i) arquivos (“causo” e ficha de inscrição) entregues e protocolados na ASTELPAR, deverão ter uma versão impressa e outra digital em pen-drive, com arquivo “pdf” ou “doc”, com senha.
  ii) arquivos (“causo” e ficha de inscrição) enviados pela Internet, por e-mail, à associação (astelpar@astelpar.org.br). Nesse caso, a ASTELPAR enviará mensagem ao participante, com o protocolo com o número da inscrição.
  - Observação: a Ficha de Inscrição(versão .doc) pode ser obtida no site da ASTELPAR;
- O candidato, ao receber o número da inscrição, está concordando com os termos do Regulamento do Concurso;

f) **responsabilidade editorial** – Os “causos” poderão conter as seguintes abordagens: técnica, política, social, histórica, filosófica, ou outra, desde que relatem fato verídico da atividade profissional. Atente-se para o fato de que os textos não sofrerão nenhuma revisão pela Comissão Julgadora, de modo que serão avaliados exatamente conforme o teor entregue/enviado no ato da inscrição. A revisão dos textos será de absoluta responsabilidade dos respectivos autores.

9 DA PREMIAÇÃO

Para cada gênero de texto proposto no Concurso serão escolhidos um vencedor e um 2º lugar. A premiação para cada um dos três ganhadores será a seguinte:

- Premiação do Vencedor de cada gênero:

a) a definir;
b) a definir.

- Premiação do 2º lugar de cada gênero:

a) a definir.

10 DA PUBLICAÇÃO

A ASTELPAR se reserva o direito de divulgar os textos inscritos conforme sua conveniência editorial, inclusive os que não forem premiados, sem nenhuma remuneração ao autor. Amparada pela Diretoria da ASTELPAR, a Comissão Organizadora do Concurso destaca que o interesse maior do certame é propiciar e estimular, entre os pares de associados e ex-teleparianos, a divulgação de experiências significativas no ambiente de trabalho, em sua vertente de depoimento singular, realista e memorial.

11 DA APROVAÇÃO

O Concurso "Causos" da Telefonia da ASTELPAR foi aprovado pela Diretoria Executiva da associação, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2022.

Curitiba, 28 de abril de 2022.

Comissão Organizadora

VICTOR BARNECH CAMPANI
Coordenador do Concurso

MARIA ANGÉLICA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira da ASTELPAR

PAULO ARRUDA BOND
Diretor Suplente Administrativo e Financeiro da ASTELPAR

FERNANDO NUNES PATRÍCIO
Associado da ASTELPAR